



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1007, DE 22 DE MAIO DE 2009

“Autoriza a contratação emergencial de Farmacêutico, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar temporariamente, em caráter de excepcional interesse público, até a realização de Concurso Público, para atendimento da Secretária Municipal de Saúde, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminada:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Farmacêutico	20 horas semanais	R\$ 1.000,00

Parágrafo único- A contratação terá caráter de natureza administrativa, serão feitas por tempo determinado, nunca superior a um ano, devendo observar, no que couber, o Regime Jurídico Próprio dos Servidores Municipais de Bom Jesus da Penha, e o disposto nos incisos VIII, XIII, XV, XVI, XX, XXII e XXX, do artigo 7º da Constituição Federal.

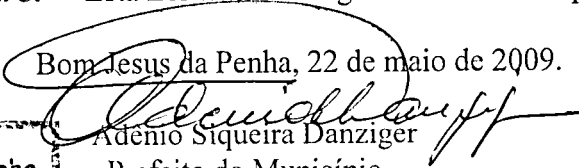
Art.2º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, nos meios disponíveis no município

Art. 3º.- Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º.- As despesas decorrentes desta Lei correrá às contas da seguinte dotação Orçamentária n.º 020601 103020013 2.063-319004-319013 (Manutenção da Farmácia Básica).

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 22 de maio de 2009.


Ademio Siqueira Danziger
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Prefeitura nesta data
Bom Jesus da Penha 22/05/09